



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**LEI MUNICIPAL Nº 1.372 DE 17 DE MAIO DE 2024.**

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA  
RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO  
DO MUNICÍPIO.***

**VELTON VICENTE HAHN**, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 016/2024, que “*abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município*” e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 27 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 9.405,96 (nove mil, quatrocentos e cinco reais com noventa e seis centavos), no seguinte projeto/atividade:

**07 1709 99436.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**0702 25 752 0114 2042 1709 99431.6- ILUMINACAO PUBLICA**

**33903900000000 1709 O 99437.5- OUTR.SERVIC.TER- R\$ 9.405,96**

**Total: R\$ 9.405,96**

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

- a) R\$ 5.695,18 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais com dezoito centavos) oriundo do SUPERÁVIT do exercício anterior no vínculo 1704;
- b) R\$ 3.710,78 (três mil, setecentos e dez reais com setenta e oito centavos) oriundo do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no vínculo 1709.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

**VELTON VICENTE HAHN**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Rosiclér T. Dalchiavon**  
**Secretária Municipal de Administração**